

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

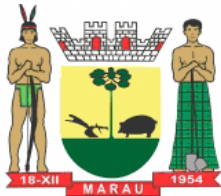
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.522, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício com efeitos sonoros em eventos e inaugurações do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifício fica acima de 150 decibéis e que, segundo estudos científicos, ruídos que ultrapassem a 85 decibéis, principalmente quando estão acima de 120 decibéis, são prejudiciais à audição sensorial;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial, de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com Síndrome de Down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda da audição e até óbitos;

CONSIDERANDO que a queima desses fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos pássaros e animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos;

CONSIDERANDO, ainda, o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados esses fogos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração municipal, direta e indireta, em quaisquer eventos públicos, tais como: lançamentos, comemorações e inaugurações de obras, organizadas pela administração pública.

Parágrafo único. A proibição mencionada no caput deste artigo, se estende aos eventos patrocinados e ou apoiados por quaisquer órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º Em caso de violação aos ditames estabelecidos neste Decreto será instaurado procedimento administrativo disciplinar e será imposta penalidade ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro, independentemente de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.523, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

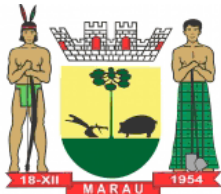
Revoga Decreto nº 5.509 de 28 de novembro de 2018 que estabelece Turno Único nos Órgãos e Secretarias Municipais.

IURA KURTZ, Prefeito do Município de Marau, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica revogado o Decreto de nº 5.509, de 28 de novembro de 2018, que estabelece turno único nos Órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2o O horário normal de atendimento retorna a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 3 de 6

partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Atendente de Creche, Lediane Castoldi lotada na Sec. Mun. de Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

*CESSA GRATIFICAÇÃO DE
DIREÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Direção, para o(a) Professor NC-C1, Cleuda Maria Alves Fernandes, matrícula n.º33820, a contar de 02/01/2019.

2. CONCEDER, Gratificação de Vice Direção 40h/s na EMEI Pequeno Aprendiz, a contar de 02/01/19 a 16/01/19, para atendimento de férias.

3. CONCEDER, Gratificação de Direção 40h/s, a contar de 22/01/19 a 31/01/19 e mantém o desdobramento de horário de 20h/s.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

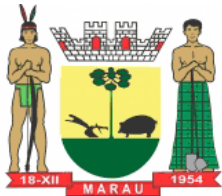
*CESSAR GRATIFICAÇÃO DE VICE-
DIREÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Vice-Direção, para o(a) Professor NC-C1, Charline Batista Gatto, CPF nº98835254000, matrícula n.º44814, no(a)EMEI Cantinho do Coração, a contar de 02/01/19.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 4 de 6

publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, a Função Gratificada (FG2) do(a) Servidor(a) Rosana Luisa Pommer Durante, nas matrículas nº 46680 e nº 30724, na Função de Chefe de Turma, lotado(a) no(a) Sec. Mun. de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

REMANEJA PROFESSORES.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, os Professores abaixo relacionados conforme planilha, a partir de 02/01/19.

SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO
Leticia Zanatta M39357	EMEF Frei Wilson João	EMEI Pequeno Aprendiz
Andreza Lourdes Dal Bosco	EMEI Toca do Coelhinho	EMEI Pequeno Aprendiz

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

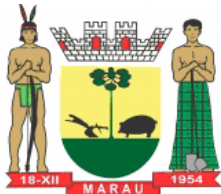
1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20h/s aos professores abaixo relacionados, conforme planilha:

PROFESSOR	PERÍODO	LOCAL/JUSTIFICATIVA
Franciela Dalberto	07/01/19 a 16/01/19	EMEI Pequeno Aprendiz, para atendimento de férias
Tatiana Dal Piva	a partir de 07/01/19	EMEI Paraiso Infantil
Ana Paula Tramontina	07/01/19 a 11/01/19	EMEI Cantinho do Coração

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 5 de 6

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 026 , DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN DE HABITAÇÃO, REG. FUND. E PROJ. ESTRUT.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, Fabio Remedi Trindade, cpf nº98057707020, para o cargo de Secretário Interino, em substituição do(a) titular durante o período de 10 dias a contar de 14/01/2019, período em que o(a) titular encontrar-se-á em férias regulamentares.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 – RH.

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

3. DESIGNAR, Fabio Remedi Trindade, cpf

nº98057707020, para o cargo de Secretário Interino, durante o período de 14 a 16/01/2019, para substituir Carlos Rizzotto, atual Sec. Interino da Sec. Mun de Agricultura e Desenv. Rural.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº010/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

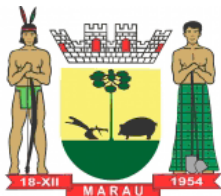
1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Educação Infantil.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANDREIA DE OLIVEIRA	23º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 297

Página 6 de 6

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 011/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 259/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de MÉDICO PSQUIATRA 20HS.

PSQUIATRA 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LUCIDIO BUSNELO	1º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 90.341.561/0001-47 Valor R\$ 114.287,00

SUPERMERCADO SCOTTÁ LTDA CNPJ: 90.578.410/0001-07 Valor R\$ 196.955,00 PARANÁ

FOODS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 24.170.620/0001-37
Valor R\$ 98.293,00 ELENIR SOSMAIER

CNPJ: 08.695.690/0001-52 Valor R\$ 91.608,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79 - Pregão Presencial nº 124/2018 – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais. Valor Total: R\$ 501.143,00